

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): WELLITON SOARES CAMARGO, Cpf: 06655676185, solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

- Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 18.441,91 - Valor Atualizado: R\$ 18.441,91 - Valor Honorários: R\$ 0,00

Despacho/Decisão: 6. Diante do exposto, defiro o pedido de folhas 47/49 para CONVERTER a presente ação de conhecimento em AÇÃO DE EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 4º e 5º do Decreto-Lei 911/69 c/c o art. 329, I, CPC/2015. 7. PROCEDA-SE às anotações necessárias no Sistema Apólo e RETIFIQUE-SE a capa dos autos. 8. Dando prosseguimento ao feito, DETERMINO a CITAÇÃO do executado para pagar o débito de folhas 119, em 03 (três) dias (art. 829, do CPC/2015), o valor da dívida apresentada, ou oferecer bens à penhora, caso o Exequirente não os tenha indicado, nos termos do §2º, do artigo supracitado. 9. Verificado o não pagamento no prazo assinalado, EXPEÇA-SE mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido pelo oficial de justiça, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado, na forma do art. 841, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal. 10. O Executado poderá oferecer EMBARGOS À EXECUÇÃO, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 914), no prazo de 15 (quinze) dias (art. 915), contados na forma do art. 231, do Códex Civil. 11. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do Exequirente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, poderá o Executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916). 12. FIXO os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, os quais deverão ser arcados pelo executado. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, REDUZO os honorários advocatícios pela metade (art. 827, § 1º do CPC/2015). 13. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Joyce Oliveira Mendonça, digitei.

Resumo da Inicial: Narra a exordial que, o Executado firmou com o exequirente em 27.05.2014 uma Cédula de Crédito Bancário de Financiamento para a Aquisição de Bens, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25.06.2014. Acontece que, segundo o Exequirente, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 25.08.2014, ficando em mora desde então. Pelo exposto, portularam pela citação dos executados para que, no prazo de 03 (três) dias, paguem a importância devida.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e9270c07

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)